



**ATO
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aposenta, por tempo de contribuição, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e com as Leis nº 2.148/77, nº 6.450/08, nº 6.881/10, nº 7.103/10 e nº 7.232/11 e, ainda, com o que consta do Processo nº 7.520/13, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.01917.04/2013-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **RUY WANDERLÃ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, símbolo NM-1, referência 10, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Aracaju, 05 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**